

# Diário do Legislativo de 22/02/2008

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 5ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

3 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

4 - ERRATA

## ATAS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 20/2/2008

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 155 a 166/2008 (encaminhando, respectivamente, processos relativos a terras devolutas a serem legitimadas pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter -, os Projetos de Lei nºs 2.041 a 2.050/2008 e processos relativos a terras devolutas a serem legitimadas pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.051 a 2.053/2008 - Requerimentos nºs 1.843 a 1.854/2008 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Cultura, de Transporte, de Política Agropecuária e de Administração Pública - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Dinis Pinheiro, Carlos Mosconi, Doutor Rinaldo e Carlos Pimenta - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Registro de presença - Requerimento do Deputado Adalclever Lopes; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Requerimento do Deputado Carlos Pimenta; deferimento; discurso do Deputado Paulo Cesar - Requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro; deferimento; discurso do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Vanderlei Miranda, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Dinis Pinheiro, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 155/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, tendo em vista o disposto no inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado, os processos rurais, com a relação nominal, localização, município e área, a serem alienados ou concedidos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

#### ANEXO

Processos encaminhados à Assembléia Legislativa com áreas superiores a cem hectares

Processo:

1. Jurandy Mendes Silveira, Município de Rio Pardo de Minas, com área de 173,8771ha;
2. Olegário de Amorim Bernardes, Município de Montezuma, com área de 250,0000ha;
3. Empresa Cerâmica dos Montes Ltda., Município de Santo Antônio do Retiro, com área de 247,6067ha;
4. Espólio de Joaquina Maria de Jesus, Município de Indaiabira, com área de 107,5132ha;
5. Espólios de Jason Santana e Durvalina Freire de Santana, Município de Montezuma, com área de 107,7932ha;
6. Antonio Pereira da Silva, Município de Indaiabira, com área de 136,0100ha;
7. João Mendes da Luz, Município de Indaiabira, com área de 111,8831ha;
8. Espólio de Clemente Alves Silva, Município de Rio Pardo de Minas, com área de 101,4082ha;
9. Espólio de Luzia Moreira dos Anjos, Município de Santo Antônio do Retiro, com área de 177,9604ha;
10. Antonio Carlos Afonso dos Santos, com área de 211,9829ha e João Alvino Alves, com área de 211,9830ha; Município de Rio Pardo de Minas; e
11. Naima Rodrigues e Xavier, com área de 209,0518ha e Dagmara Rodrigues, com área de 209,0517ha, Município de Rio Pardo de Minas."

- À Comissão de Política Agropecuária, para os fins do art. 102, IX, "e", do Regimento Interno, nos termos da Decisão Normativa de 17/6/93.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 156/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Bias Fortes.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o art. 90, inciso VI, da Constituição do Estado, esclareço que a doação se destina ao funcionamento de uma Escola Municipal.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 2.041/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bias Fortes o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bias Fortes o imóvel situado na Rua Celso Sul Ferreira, antiga Rua Projeta A, Bairro Centro, Município de Bias Fortes, constituído pela área de 2.000,00m<sup>2</sup>, registrado sob a Matrícula nº 29.020, R-1, Livro 2 de Registro Geral, em 7/4/2006, no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina ao funcionamento de Escola Municipal.

Art. 2º - O imóvel revertá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 157/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Entre Rios de Minas o imóvel que especifica.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado, esclareço que o imóvel objeto do projeto de lei em tela se destina à instalação e ao funcionamento de uma escola municipal.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 2.042/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Entre-Rios de Minas o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Entre-Rios de Minas o imóvel constituído pela área de 5.480,30m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Av. Sócrates Machado, com extensão de 7,00m, mais 101,64m em linha quebrada com a Escola Estadual Expedicionário Geraldo Baeta, pelos fundos, com José Nidei de Resende, com extensão de 99,44m, pela direita com a Escola Estadual Expedicionário Geraldo Baeta, com extensão de 56,68m, mais 44,70m com José Neire de Resende, e pela esquerda com José Nidei de Resende, com extensão de 110,85m, incluindo o acesso à escola, até atingir a Av. Sócrates Machado, a ser desmembrada de área maior, registrada sob o nº 5.499, Livro 3 I, fls. 144, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre-Rios de Minas.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina à instalação e ao funcionamento da uma escola municipal.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 158/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varjão de Minas o imóvel que especifica.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado, esclareço que o imóvel objeto do projeto de lei em tela se destina à instalação de sede social de Associação Comunitária.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

#### Projeto de lei Nº 2.043/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varjão de Minas o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Varjão de Minas o imóvel constituído pela área de 10.000,00m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado Fazenda Andrade, Distrito de São Domingos, no Município de Varjão de Minas, registrado sob o nº 8.755, Livro 3-F, fls. 197, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tiros.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina à instalação de Sede Social de Associação Comunitária.

Art. 2º - O imóvel revertá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### "MENSAGEM Nº 159/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Machado.

O projeto encaminhado tem o objetivo de construir creche e um posto de saúde para atendimento à população.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.044/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Machado o imóvel situado no Lugar denominado "Caiana", no Município de Machado, constituído pela área de 10.000,00m<sup>2</sup>, registrado sob o nº 8.953, Livro 3-L, fl. 41, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina à construção de creche e de posto de saúde.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### "MENSAGEM Nº 160/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Elói Mendes o imóvel que especifica.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado de Minas Gerais, esclareço que o imóvel objeto do projeto de lei em tela se destina à instalação de uma Associação de Bairros.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 2.045/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Elói Mendes o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Elói Mendes o imóvel constituído pela área de 10.000,00m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado Bairro dos Pintos, no Município de Elói Mendes, registrado sob o nº 5.190, Livro 3-E, fls. 95, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina à implantação e funcionamento de uma Associação de Bairros.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 161/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca imóvel que especifica.

O projeto encaminhado tem o objetivo de construir o campo de futebol para a população, como forma de fomento e desenvolvimento do esporte.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 2.046/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel situado no lugar denominado "Quatro Olhos", no Município de Aiuruoca, constituído pela área de 10.750,00m<sup>2</sup>, registrado sob o nº 10.764, Livro 3-F, a fls. 74, em 11/10/1952, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina à construção de um campo de futebol.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do

Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 162/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas imóvel que se destina ao funcionamento de Posto de Saúde Municipal.

O projeto encaminhado tem o objetivo de oferecer um atendimento de melhor qualidade à população, sendo que o referido imóvel vem sendo utilizado pela municipalidade, funcionando no local uma Unidade Sanitária e Centro de Saúde Municipal.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 2.047/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel situado na Rua Cel. Meireles, esquina com Avenida da Saudade, naquele Município, constituído pela área de 875,00m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 794, R-1, Livro 2 de Registro Geral, ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina ao funcionamento de Posto de Saúde Municipal.

Art. 2º - O imóvel revertá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 163/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Leopoldina.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado de Minas Gerais, esclareço que o imóvel objeto do projeto de lei em tela foi doado ao Estado de Minas Gerais pelo Município destinatário da reversão em 5 de maio de 1978.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 2.048/2008

Autoriza o Poder Executivo a reverter ao Município de Leopoldina o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Município de Leopoldina o imóvel constituído pela área de 3.800,00m<sup>2</sup>, situado na Av. dos Expedicionários, Bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina, registrado sob o nº 3.153, livro 2-C, fls. 174, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 164/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá à Escola Estadual localizada no Município de Jenipapo de Minas a denominação de "Escola Estadual Professor Padre Willy".

O projeto encaminhado tem o objetivo de prestar uma homenagem ao Padre holandês que prestou grandes serviços à população de Jenipapo de Minas, especialmente na educação de crianças e jovens, conforme justificativa anexa da Secretária de Estado de Educação.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação: O presente projeto de lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual "Padre Willy", de ensino fundamental, à Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada na Rua Santos Dumont, 120, Centro, no Município de Jenipapo de Minas.

O Padre Dr. Willhelmus Joannes Lelivéld nasceu em Amsterdam (Holanda), filho do Sr. Christianus Joanes Lelivéld e da Sra. Gertrudes Ord. Estudou Teologia durante os anos de 1946 a 1950, na Bélgica.

Em 1950, chegou ao Brasil, instalou-se no Vale do Jequitinhonha, na região que engloba os Municípios de Araçuaí, Coronel Murta, Virgem da Lapa e Berilo. Entre os anos de 1953 e 1959, trabalhou como missionário com o povo pobre, analfabeto e sofrido do Vale. Em 1954, chegou à pequena comunidade de Jenipapo de Minas. Além de muito amado, o Padre Willy terá o agradecimento eterno dos jenipapenses, pois foi e será sempre lembrado e homenageado como o maior ombro que sustentou as pedras de grande valia para a educação de crianças e jovens de Jenipapo de Minas.

O homenageado nasceu no dia 5/2/1918 e faleceu no dia 8/4/2007.

Cumprir registrar que, no Município de Jenipapo de Minas, não existem estabelecimento, instituição nem próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

Projeto de lei Nº 2.049/2008

Dá a denominação de Escola Estadual Padre Willy à Escola Estadual localizada no Município de Jenipapo de Minas.

Art. 1º - A Escola Estadual situada na Rua Santos Dumont, 120, Centro, no Município de Jenipapo de Minas, passa a denominar-se "Escola Estadual Padre Willy".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 165/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Pedralva.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado, esclareço que a doação se destina à implantação do Programa Saúde Família.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Anteciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.050/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedralva o imóvel que especifica.

Ar. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pedralva o imóvel situado na Rua Dr. Jorge Bacha, esquina com Rua Coronel Machado, no Município de Pedralva, constituído pela área de 575,00m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pedralva, sob o nº 5.021, livro 3-E, fls. 31, em 21/1/1965.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina à implantação do Programa de Saúde da Família.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 166/2008\*

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tendo em vista o disposto no inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para exame e aprovação dessa egrégia Assembléia Legislativa, os processos rurais, com a relação nominal, localização, município e área, a serem alienados ou concedidos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Relação de Terras Devolutas Encaminhada à Assembléia Legislativa com Área Superior a 100,00 Hectares

	Requerente	Denominação	Município	Área (ha)
1	Clemente José dos Santos	Fazenda Cabeceira dos Cocos e Curisco	Rio Pardo de Minas	190,0252
2	Sebastião Pinheiro Braz	Fazenda Brejo	Rio Pardo de Minas	141,5286
3	Aristides Teixeira dos Santos	Fazenda Barreirinho	Rio Pardo de Minas	233,2911
4	André Luiz Carmo Guerra	Fazenda Ouro Verde	Rio Pardo de Minas	169,1426
5	Tácito de Freitas Costa Júnior	Fazenda Ponte Nova	Rio Pardo de Minas	237,6883
6	Túlio José Mesquita de Carvalho	Fazenda Ponte Nova	Rio Pardo de Minas	244,8360
7	José Carvalho Moreira	Fazenda Ponte Nova	Rio Pardo de	248,8797



			Minas	
8	Valdemir Francisco de Sousa	Fazenda Pasto Velho	Rio Pardo de Minas	188,8318
9	Orlando Rodrigues dos Anjos	Fazenda Salto Garcia	Rio Pardo de Minas	236,6323
10	Mateus João de Oliveira e Outros	Fazenda Curral Novo	Rio Pardo de Minas	113,4869
11	Gasparino Gomes Neto e Outros	Fazenda Vereda do Andrequicé	Rio Pardo de Minas	247,4016
12	Clemente José de Oliveira	Fazenda Bonito	Rio Pardo de Minas	239,3916
13	Adailton Mendes Rodrigues e Outro	Fazenda Riacho dos Cavalos	Rio Pardo de Minas	127,3864
14	Ana Aurélia Soares Almeida	Fazenda Chácara	Rio Pardo de Minas	221,4401
15	Antônio Ribeiro de Almeida	Fazenda Salto	Rio Pardo de Minas	101,9519
16	Espólio de Paulo de Souza	Fazenda Atoleiro	Rio Pardo de Minas	111,4648
17	José Thiago Botelho e Outro	Córrego Novo	Fronteira dos Vales	103,1470"

- À Comissão de Política Agropecuária, para os fins do art. 102, inciso IX, alínea "e", do Regimento Interno, nos termos da Decisão Normativa de 17/6/93.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### OFÍCIOS

Do Sr. Luiz Couto, Deputado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.275/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Dos Srs. Valmir Morais de Sá, Presidente da Associação dos Municípios da Área da Adene-Amans-, Paulo Bregunci, Presidente da Ruralminas, e Herculano Anghinetti, Presidente em exercício da Copasa-MG, indicando representantes dessas entidades para compor o grupo técnico de apoio ao planejamento e execução das ações da Cipe São Francisco. (- À Cipe São Francisco.)

Do Sr. Juracy Melo de Rezende, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, informando a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal dessa entidade para o exercício de 2008.

Do Sr. Dimas Wagner Lamounier, Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, informando da liberação de recursos financeiros do FGTS à Copasa-MG, referentes às parcelas dos contratos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Ézio Gomes da Mota, Ordenador de Despesas substituto da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, comunicando a celebração do convênio que especifica, bem como a liberação do respectivo recurso financeiro. (- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Wilma Luiza Santana, Gerente UOF da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, comunicando a liberação de recursos financeiros referentes ao convênio firmado entre a União e o governo do Estado com vistas ao apoio à implantação de tanques de resfriamento de leite. (- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Jadir Gomes Rabêlo, Coordenador-Geral de Finanças, Convênios e Contabilidade substituto, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 102/05, bem como o extrato publicado no "Diário Oficial da União". (- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

## Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

### PROJETO DE LEI Nº 2.051/2008

Dá denominação de Rodovia Deputado José Bonifácio - Zé Bodeco - à Rodovia MG-135, compreendida entre o Município de Barbacena e o Município de Bias Fortes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Deputado José Bonifácio - Zé Bodeco - a Rodovia MG-135 compreendida entre os Municípios de Barbacena, Antônio Carlos e Bias Fortes.

Art. 2º - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - deverá colocar as placas de identificação da denominação da rodovia em toda a sua extensão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2008.

José Henrique

Justificação: José Bonifácio Tamm de Andrada nasceu em Belo Horizonte, no dia 26/6/35. Advogado, desportista e líder ruralista, iniciou a carreira política em Barbacena, quando foi Vereador e candidato a Prefeito, assumindo a cadeira no Legislativo Municipal para o mandato compreendido entre 1964 e 1968. Em 1974, elegeu-se, pela primeira vez, Deputado Estadual. Na Assembléia de Minas, onde permaneceu até 1998, chegou a 1º-Secretário e participou de diversas comissões. Sua atuação política foi marcada por autêntico municipalismo e presença comunitária, tendo como característica o contato direto e o corpo-a-corpo com as lideranças políticas, partidárias e sociais.

Como ruralista, além de produtor, sempre defendeu os interesses do homem do campo, autodefinindo-se como um homem da zona rural. Dedicou-se por quase 50 anos às atividades rurais na região de Barbacena, mais precisamente por toda a região onde se situa a Rodovia MG-135.

No âmbito esportivo, foi jogador do Villa do Carmo Esporte Clube, de Barbacena, uma de suas maiores paixões. Em 1969, presidiu o Clube, que conquistou naquele ano o título da Segunda Divisão do Campeonato Mineiro. Em 1970, na Primeira Divisão, o Villa fez partidas memoráveis contra os principais clubes do Estado, Atlético Mineiro, Cruzeiro e América.

Era filho do ex-Deputado e advogado José Bonifácio Lafayette de Andrada e de Vera Raimunda Tamm de Andrada. Zé Bodeco, como era carinhosamente conhecido, deixou esposa e filhos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.052/2008

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Lar do Menor São Camilo de Lellis, com sede no Município de Campestre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Lar do Menor São Camilo de Lellis, com sede no Município de Campestre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2008.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Associação Beneficente Lar do Menor São Camilo de Lellis é promover a melhoria e o bem-estar das crianças excluídas mediante ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos destinados ao cumprimento destes objetivos; promover ações e prestar serviços, gratuitamente, de proteção da saúde e da família, com campanhas e ações que visem proporcionar às mães e aos recém-nascidos uma melhor condição de vida; conscientizar cada associado de seus deveres de cidadão, por meio de campanhas educativas, com a participação de entidades civis, públicas e privadas. A Associação atua também no desenvolvimento de ações desportivas e culturais, na promoção e no custeio de ações de lazer e no combate à fome.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.053/2008

Institui o Dia do Enxadrista Mineiro, a ser comemorado anualmente no dia 24 de outubro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Enxadrista Mineiro, a ser comemorado anualmente no dia 24 de outubro.

Parágrafo único – O governo do Estado, por intermédio das Secretarias de Estado de Educação e de Esportes e da Juventude, promoverá ato alusivo à data a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2008.

Rômulo Veneroso

Justificação: Este projeto de lei busca incentivar, reconhecer e divulgar as atividades dos desportistas adeptos deste milenar esporte que é o xadrez. Ele tem ajudado a desenvolver, ao longo de décadas, diversas funções motoras e habilidades mentais em crianças, jovens e adultos de todo o mundo.

O xadrez já é utilizado no Estado como atividade extracurricular: embora ainda não tenha sido instituído legalmente, diversas escolas têm colhido resultados positivos graças à ousadia de profissionais do ensino que acreditaram e tiraram as crianças do ócio durante os intervalos das aulas e até mesmo nas ruas, despertando nelas habilidades importantes para o aprendizado.

O esporte tem demonstrado que pode modificar o ser, assim como transformou a vida do Grande Mestre Eugênio Maciel German, que começou cedo e aos 16 anos já era um exímio jogador.

Diante de tais fatos, nada mais justo que homenagearmos o enxadrista mineiro, criando o seu dia, a ser comemorado na data de nascimento do maior jogador de xadrez do Estado e um dos melhores do Brasil.

Em face do exposto, peço aos nobres pares apoio à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REquerimentos

Nº 1.843/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Faculdade de Medicina da UFMG por ter recebido o Prêmio da Capes na categoria saúde coletiva. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.844/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o 14º Grupo de Artilharia de Campanha - Grupo Fernão Dias - pelo transcurso do seu 90º aniversário.

Nº 1.845/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Clube dos Oficiais da PMMG pelo transcurso do seu 60º aniversário. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.846/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Caldas pelo transcurso do 185º aniversário desse Município.

Nº 1.847/2008, do Deputado Delvito Alves, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Presidente da Câmara Municipal de Vazante por ter restituído à Prefeitura Municipal, no exercício de 2007, recursos orçamentários destinados à Câmara Municipal, no valor de R\$460.774,76 para serem aplicados em serviços públicos de interesse da comunidade. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.848/2008, do Deputado Delvito Alves, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à equiparação do valor das diárias de viagem concedidas pela Corporação aos praças e oficiais. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.849/2008, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Presidente Juscelino pelo transcurso do 45º aniversário de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.850/2008, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Clínica Ammor pelas comemorações dos seus 19 anos de fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.851/2008, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Esporte Clube Democrata, de Governador Valadares pela passagem dos 76 anos de sua fundação.

Nº 1.852/2008, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais - Sinpro Minas - pela passagem dos 75 anos de sua fundação.

Nº 1.853/2008, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fundação Caio Martins - Fucan - por seus 60 anos de criação. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.854/2008, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Caeté pelo transcurso do 294º aniversário de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Cultura, de Transporte, de Política Agropecuária e de Administração Pública.

## Oradores Inscritos

- Os Deputados Dinis Pinheiro, Carlos Mosconi, Doutor Rinaldo e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Cultura - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 19/2/2008, dos Requerimentos nºs 1.748/2008, do Deputado Sávio Souza Cruz, e 1.772/2008, da Comissão de Participação Popular; de Transporte - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 19/2/2008, dos Projetos de Lei nºs 1.683/2007, do Deputado Gustavo Valadares, e 1.884/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e dos Requerimentos nºs 1.758/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.767/2008, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.769/2008, do Deputado Doutor Viana; 1.786/2008, da Comissão de Participação Popular, e 1.802/2008, do Deputado Chico Uejo; de Política Agropecuária - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 19/2/2008, do Projeto de Lei nº 1.892/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e dos Requerimentos nºs 1.773, 1.774, 1.777, 1.778 e 1.782 a 1.785/2008, da Comissão de Participação Popular; e de Administração Pública - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 20/2/2008, dos Requerimentos nºs 1.751/2008, do Deputado Paulo Cesar; 1.759 a 1.764/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.771/2008, do Deputado Wander Borges, e 1.787/2008, da Comissão de Participação Popular (Ciente. Publique-se.).

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta satisfação com a presença, nas galerias, dos Presidentes dos Sindicatos Rurais de Montes Claros, Sr. Júlio Pereira, e de Várzea da Palma, Sr. Maurício Cruz, que estão na luta pelo sofrido povo da zona rural.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos de seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Carlos Pimenta, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos de seu § 1º, transferi-la ao Deputado Paulo Cesar. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Paulo Cesar.

- O Deputado Paulo Cesar profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos de seu § 1º, transferi-la ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 21, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial PARA EMITIR PARECER SOBRE A Indicação da Jornalista Vilma Tomaz Ribeiro para compor O Conselho de Defesa Social, em 4/12/2007

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Rosângela Reis e Ana Maria Resende e o Deputado Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à realização da arguição pública da jornalista Vilma Tomaz Ribeiro, indicada para compor o Conselho de Defesa Social, na qualidade de representante da sociedade civil, categoria imprensa, e, se possível, apreciar o parecer do relator, Deputado Sargento Rodrigues. A Presidência passa a palavra à jornalista Vilma Tomaz Ribeiro para suas considerações iniciais e em seguida a convidada responde aos questionamentos dos parlamentares. Encerrada a arguição pública, a Presidência agradece a participação da jornalista e suspende os trabalhos por alguns minutos, colocando a convidada à vontade para se retirar, uma vez que a Comissão dará prosseguimento aos trabalhos. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, da Mensagem nº 125/2007, que encaminha a indicação nº 4/2007 com o nome da jornalista Vilma Tomaz Ribeiro para compor o Conselho de Defesa Social. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2007.

Rosângela Reis, Presidente - Ana Maria Resende - Sargento Rodrigues.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 363/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Fundação de Saúde de São João do Paraíso, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 363/2007 pretende declarar de utilidade pública a Fundação de Saúde de São João do Paraíso, que tem como finalidade precípua a criação e manutenção de unidades hospitalares, ambulatoriais e de assistência social destinadas a atender à população em geral, prestando serviços gratuitos aos mais necessitados.

Com a finalidade de produzir renda com vistas a sua manutenção e desenvolver atividades filantrópicas e de assistência à saúde, mantém dependências para tratamento e internação de pacientes particulares.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 363/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2008.

Hely Tarquínio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.406/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Colônia Vale do Toco – Cotevato –, com sede no Município de Nova Era.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.406/2007 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Colônia Vale do Toco, com sede no Município de Nova Era, que tem como escopo recuperar jovens e adultos portadores de dependência química, por meio de terapias ocupacionais e outras atividades desenvolvidas em regime de internato.

Ademais, a entidade organiza e promove recreação, integrando seus assistidos na comunidade, além de prestar serviços sociais e assistenciais, para atender, especialmente, àqueles mais carentes.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.406/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2008.

Hely Tarquínio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.657/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Instituto de Promoção Humana Vereador Delvito Alves, com sede no Município de Unai.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.657/2007 pretende declarar de utilidade pública o Instituto de Promoção Humana Vereador Delvito Alves, com sede no Município de Unai, que tem como objetivo principal a promoção de meios necessários a fim de possibilitar à comunidade melhor qualidade de vida. Assim, por meio de ações preventivas e curativas na área da saúde, notadamente em relação à visão, possibilita à população mais carente a realização de exames de vista e, uma vez detectada deficiência visual, viabiliza meios para sua correção.

Diante dessas informações, a instituição é merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.657/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2008.

Doutor Rinaldo, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.711/2007

#### Comissão de Saúde

#### Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Comunidade de Apoio e Recuperação de Vidas – Carv –, com sede no Município de Caetanópolis.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.711/2007 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade de Apoio e Recuperação de Vidas, com sede no Município de Caetanópolis, associação sem fins lucrativos que tem por finalidade, por meio de programas de ajuda mútua, o apoio e acompanhamento à recuperação de pessoas que se propõem ao abandono da dependência química de substâncias nocivas à saúde.

Pelos serviços prestados à comunidade, a instituição é merecedora do título de utilidade pública.

Cabe ressaltar, por fim, que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como objetivo retificar o nome da sede da entidade, que está localizada no Município de Paraopeba.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.711/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2008.

Hely Tarquínio, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.756/2007

#### Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

#### Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Recreativa Novo Cruzeiro, com sede no Município de Ipatinga.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.756/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Recreativa Novo Cruzeiro, com sede no Município de Ipatinga, que possui como finalidade precípua proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, podendo ainda praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, inclusive o futebol feminino. Dessa maneira, incentiva as pessoas, através do esporte e da cultura, a se tornarem agentes de sua própria transformação e colaboradores de uma sociedade justa e solidária.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.756/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2008.

Maria Lúcia Mendonça, relatora.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.818/2007

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

#### Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar denominação à rodovia que liga os Municípios de Conceição do Mato Dentro e Serro.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.818/2007 pretende dar a denominação de José Aparecido de Oliveira à rodovia que liga os Municípios de Conceição do Mato Dentro e Serro.

A homenagem que se pretende fazer por meio do projeto de lei em análise é justa e oportuna, uma vez que José Aparecido de Oliveira foi um dos maiores líderes mineiros da atualidade, sensato e conciliador, com atuação pautada pela defesa dos interesses públicos.

Natural de Conceição do Mato Dentro, destacou-se, inicialmente, como jornalista, mas dedicou sua vida à política. Ocupou cargos relevantes, como Secretário da Presidência da República do governo de Jânio Quadros e Secretário de Estado da Agricultura, do Governo e do Interior e Justiça de Minas Gerais. Grande incentivador da área cultural, foi o organizador da Secretaria de Estado da Cultura e, posteriormente, do Ministério da Cultura.

Como Embaixador do Brasil em Portugal, instituiu as bases da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Foi ainda Assessor Especial de Relações Internacionais do governo mineiro e Presidente da Fundação Oscar Niemeyer.

José Aparecido de Oliveira merece permanecer na memória dos mineiros por meio da homenagem pretendida pela proposição em tela.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.818/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2008.

Paulo Guedes, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.881/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

#### Relatório

De autoria da Deputada Maria Lúcia Mendonça, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Cruzeiro Esporte Clube – Sereno, com sede no Município de Cataguases.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.881/2007 pretende declarar de utilidade pública o Cruzeiro Esporte Clube, com sede no Município de Cataguases, que possui como finalidade primordial a difusão da educação da cultura e do esporte, bem como a participação em movimentos de assistência social.

Com o seu trabalho, concorre para o aprimoramento da sociedade e estimula a solidariedade entre seus associados, buscando integrá-los na comunidade.

Esclareça-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade retificar o nome da entidade, de acordo com o constante no art. 1º de seu estatuto.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.881/2007 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2008.

Deiró Marra, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.897/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Rubelita.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.897/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Rubelita, que possui como finalidade precípua defender melhores condições de vida para as crianças carentes, residentes na localidade.

Com esse propósito, desenvolve ações nas áreas da saúde, da educação e da assistência social; promove atividades sociais, culturais e desportivas; firma convênios com instituições públicas e privadas objetivando ampliar suas iniciativas.

Suas atividades são executadas com base nos princípios da ética e cidadania, assegurando aos seus assistidos integridade e dignidade.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.897/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2008.

Elisa Costa, relatora.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/2/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

exonerando Gustavo Santana Antunes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Gustavo Santana Antunes para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Lucinéia Jardim Pôrto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2007

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de alterações, está suspenso o Edital da Tomada de Preços nº 4/2007, relativo à contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado, até que se defina nova data para a realização da sessão pública.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2008.



Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

## TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. Objeto: atualização do Sistema Eletrônico de Votação - SEV-2000 - desta Assembléia Legislativa. Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 33903900. Licitação: inexigível (art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993).

## ERRATA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/2/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 14/2/2008, na pág. 32, col. 2, sob o título "REQUERIMENTOS", substitua-se o texto do requerimento da Comissão de Participação Popular pelo que se segue:

"Da Comissão de Participação Popular em que solicita seja realizada audiência pública dessa Comissão para debater a importância da qualidade e dos hábitos saudáveis de vida para a promoção da saúde e a prevenção de doenças."